



PREFEITURA MUNICIPAL  
**IGREJA NOVA**  
GOVERNANDO PARA TODOS

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGREJA NOVA  
GABINETE DO PREFEITO



# LEI Nº 341/2014

## DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de **Igreja Nova**, Alagoas, para o exercício financeiro de 2015.

O Prefeita do Município de **IGREJA NOVA**, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

### DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

**Art. 1º** - Esta Lei estima Receita e fixa a Despesa do Município de **IGREJA NOVA**, Alagoas, para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** - A receita Orçamentária Líquida fica estimada em R\$ 66.600.000,04 (sessenta e seis milhões, seiscentos mil e quatro centavos), será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>55.577.460,87</b>
Tributária	643.663,52
Contribuições	309.828,75
Patrimonial	317.398,56
Transferências Correntes	54.306.570,04
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>11.022.539,17</b>
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	11.022,539,17
<b>DEDUÇÕES DE RECEITAS</b>	<b>5.077.833,75</b>
<b>TOTAL</b>	<b>66.600.000,04</b>

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 3º** - A Despesa Orçamentária está fixada em igual valor da receita, discriminando-se da seguinte forma:

Praça Prof. Agnelo Moreira, 06 - Igreja Nova, Alagoas - CEP: 57280-000  
C.N.P.J nº 12.242.350/0001-43 - Fone (082) 3554-1128



PREFEITURA MUNICIPAL  
**IGREJA NOVA**  
GOVERNANDO PARA TODOS

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGREJA NOVA  
GABINETE DO PREFEITO



**I – Por Órgão**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
CÂMARA MUNICIPAL	1.887.060,27
GABINETE DO PREFEITO	2.774.892,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.460.649,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.009.245,88
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.617.373,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.053.634,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.445.383,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	9.304.242,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	401.921,85
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	170.642,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER	1.272.752,69
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.644.947,51
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.201.755,76
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.043.403,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.093,30
<b>TOTAL</b>	<b>66.600.000,04</b>

**II – Por Função de Governo**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
LEGISLATIVA	1.887.060,27
ADMINISTRAÇÃO	5.735.716,95
SEGURANÇA PÚBLICA	193.536,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.426.032,95
SAÚDE	12.074.428,85
EDUCAÇÃO	26.383.277,83
CULTURA	469.423,37
URBANISMO	5.394.483,43
HABITAÇÃO	1.434.529,10
SANEAMENTO	1.728.942,44
AGRICULTURA	2.224.383,06
ENERGIA	699.351,52
TRANSPORTE	2.305.530,07
DESPORTO E LAZER	1.015.675,78
ENCARGOS ESPECIAIS	1.315.534,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.093,30
<b>TOTAL</b>	<b>66.600.000,04</b>

**III – Por Projetos, Atividades e Operações Especiais.**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
PROJETOS	26.208.768,17
ATIVIDADES	33.194.125,37
OPERAÇÕES ESPECIAIS	7.197.106,50
<b>TOTAL</b>	<b>66.600.000,04</b>



PREFEITURA MUNICIPAL  
**IGREJA NOVA**  
GOVERNANDO PARA TODOS

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGREJA NOVA  
GABINETE DO PREFEITO



#### IV – Por Natureza da Despesa

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>44.502.539,13</b>
Pessoal e Encargos Sociais	28.619.652,30
Juros e Encargos da Dívida	149.871,07
Outras Despesas Correntes	15.733.045,76
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>21.785.337,61</b>
Investimentos	20.304.297,66
Inversões Financeiras	315.376,06
Amortização da Dívida	1.165.663,89
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>312.093,30</b>
<b>TOTAL</b>	<b>66.600.000,04</b>

**Parágrafo 1º** - A Despesa será realizada à conta das dotações consignadas nas respectivas rubricas das Unidades Orçamentárias em anexo a esta Lei.

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa inicial fixada, nos termos do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mediante a utilização de recursos provenientes:

- I – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício *anterior*;
- II – de excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;
- III – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV – do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e,
- V – da Reserva de Contingência.

**Art. 5º** - Os créditos adicionais especiais, que por ventura venham a ser abertos durante o exercício, aumentando o valor da despesa fixada, servirá de base de cálculo das suplementações mencionadas no Art. anterior.

**Art. 6º** - Durante o exercício de 2015 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei ou em seus créditos adicionais, desde que autorizado por Lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**IGREJA NOVA**  
GOVERNANDO PARA TODOS

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGREJA NOVA  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 7º - Fica autorizado o Poder Executivo criar se necessário, através de Decretos, elementos de despesas dentro de cada projeto, atividade e operação especial, para as fontes de recursos não contempladas.**

**Art. 8º - Comprovado o interesse público e mediante convênio, acordo ou ajuste, o executivo municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.**

**Art. 9º - São partes integrantes da presente Lei, os anexos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:**

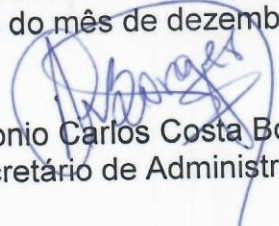
- I – Balanço Orçamentário.
- II – Demonstrativo da Receita Orçada.
- III – Despesa Orçada por Unidade e Natureza de Despesa.
- IV – Demonstrativo da Despesa Fixada por Natureza.
- V – Demonstrativo da Despesa Fixada por Natureza Segundo o Tipo de Orçamento
- VI – Programa de Trabalho.
- VII – Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgão.
- VIII – Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária.
- IX – Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária – Corrente e Capital
- X – Despesa Fixada por Função, Sub-função e Programa de Governo.
- XI – Despesa Fixada por Função de Governo e Projeto/Atividade.
- XII – Despesa Fixada por Função de Governo e Categoria Econômica.
- XIII – Despesa Fixada por Função conforme vínculo com recursos.
- XIV – Despesa por Projeto, Atividade e Operações Especiais.
- XV – Quadro de Detalhamento da Despesa.
- XVI – Demonstrativo Orçamentário por Fonte de Recurso – Resumido.
- XVII – Demonstrativo Orçamentário por Fonte de Recurso – Detalhado.
- XVIII – Quadro de Detalhamento da Despesa - Resumido

**Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.**

**Gabinete do Prefeito do Município de Igreja Nova, 28 de outubro de 2014.**

  
**JOSÉ AUGUSTO SOUSA SANTOS**  
**Prefeito**

Esta Lei foi publicada e registrada em livro próprio da Secretaria Municipal de Administração aos dezenove dias do mês de dezembro do ano dois mil e quatorze

  
**Antonio Carlos Costa Borges**  
**Secretário de Administração**